

Prefeitura Municipal de Icem

Estado de São Paulo

LEI Nº 84, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1.958.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr.\$22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros), destinado a atender despesas com o serviço de pulverização para combate ao "Barbeiro".-

OVÍDIO CUSTÓDIO MOREIRA, Prefeito Municipal de Icem, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros), destinado a atender às despesas de diárias de funcionários do Estado, gasolina para condução etc., efetuadas com o serviço de pulverização nos prédios do Município, para combate ao "Barbeiro", feito pelo Departamento de Saúde do Estado.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido do exercício de 1.957.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icem, 5 de dezembro de 1.958.-



Ovídio Custódio Moreira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume, em data supra.-



Secretário